

**PORTARIA Nº 129/2023****RETIFICA PORTARIA Nº 022, DE 04 DE  
FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA  
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE  
SERVIDOR ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00603/2023-1 que registrou as Portarias nº 863/2019 e nº 022/2020, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 022, de 04/02/2020, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ao filho menor, Renan Diniz Malfacini Oliveira, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da cota parte, com vigência a partir de 27 de outubro de 2019, tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 40012, de 29/10/2019, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 8º inciso II, art. 66, inciso II, art. 67, inciso I, e art. 68-A, §1º, inciso II, da LM nº 6.910/2013, e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 27 outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc